

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRAS

Processo Administrativo nº 004.012.150124

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
Considerando a atual situação de vulnerabilidade vivenciada por diversas famílias em nossa cidade, é imperativo direcionar esforços e recursos para garantir a segurança alimentar e nutricional desses grupos. Nesse sentido, propomos a aquisição de peixes como uma medida estratégica e emergencial para atender às necessidades básicas dessas famílias. Os peixes são fontes de proteína de alta qualidade, além de serem ricos em ácidos graxos ômega-3, essenciais para a saúde cardiovascular. A inclusão desses alimentos na dieta das famílias em vulnerabilidade contribuirá para melhorar sua saúde geral e prevenir deficiências nutricionais. A diversificação da dieta é fundamental para garantir o consumo adequado de nutrientes. Ao oferecer peixes, estamos promovendo uma alimentação mais equilibrada, o que é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo, especialmente em crianças e adolescentes. A alimentação é um direito básico de todo ser humano, e é nosso dever garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos adequados e nutritivos. Ao fornecer peixes estamos não apenas suprimindo uma necessidade imediata, mas também promovendo a dignidade e o bem-estar dessas famílias. A desnutrição e a má nutrição estão associadas a uma série de problemas de saúde, incluindo doenças crônicas, baixa imunidade e dificuldades no desenvolvimento infantil. Ao garantir o acesso a alimentos nutritivos, estamos contribuindo para a prevenção desses problemas e para a promoção de uma vida mais saudável e produtiva para as famílias em vulnerabilidade. Diante do exposto, recomendamos enfaticamente a aquisição de peixes para distribuição às famílias em estado de vulnerabilidade, como uma medida urgente e necessária para garantir sua segurança alimentar e promover seu bem-estar geral.	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para o período da semana santa a	

qual vem sendo realizados procedimentos anualmente.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo ocorrer a publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 106, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta confeccionada pelo município de São José da Tapera/AL.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

O fornecimento atenderá as necessidades de aquisição dos peixes de forma mais rápida e com menor custo, assegurando a continuidade das atividades a fim de atender as famílias carentes deste município. Assim, o quantitativo previsto no TR atenderá plenamente a demanda para o ano de 2024. Vale salientar que, a estimativa das quantidades está baseada nas demandas anteriores conforme contrato n.º 23/2023 celebrado com esta Administração. Todavia, os valores encontram-se pautados na pesquisa mercadológica realizada através da ferramenta “Fonte de Preços”, a qual obteve-se o valor unitário de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), conforme em anexo.

8. ENREGA

O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a

chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

12. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao realizar esta aquisição, a Secretaria de Assistência Social visa atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários dos programas socioassistenciais, que em sua maioria estão fora do mercado de trabalho, a partir da entrega dos peixes no período da tradicional Semana Santa. Este objetivo é alcançado mediante a busca constante por economicidade e eficácia na aquisição, sem deixar de garantir a qualidade nos produtos licitados.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual

